



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS STF – PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

Súmula 37

Não tem direito de se aposentar pelo Tesouro Nacional o servidor que não satisfizer as condições estabelecidas na legislação do serviço público federal, ainda que aposentado pela respectiva instituição previdenciária, com direito, em tese, a duas aposentadorias.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 13/12/1963

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal – Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 45.

Referência Legislativa

Lei nº 593/1948, art. 1º.

Lei nº 2.752/1956, art. 1º, parágrafo único.

Precedentes

[MS 7904](#)

Publicação: DJ de 16/11/1962

[MS 7461](#)

Publicação: DJ de 08/07/1961

[MS 8341](#)

Publicação: DJ de 15/06/1961

[MS 7688](#)

Publicação: DJ de 13/04/1961

[MS 7778](#)

Publicação: DJ de 13/04/1961